

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Referente: Pregão Eletrônico N° 90002/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.181.964/0001-37, com sede social nesta cidade à Rua 24 de Maio, n.º 509, Centro, CEP 69010-080, Manaus/AM, vem respeitosamente, à V.S.<sup>a</sup>, no prazo legal, na qualidade interessada em participar da licitação modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, Solicitar ESCLARECIMENTOS, pelo motivo aduzido a seguir:

## DO DIREITO

Transcrito da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

## CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. Será aceito valor negativo?
2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?
3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?
4. Serão aceitos valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).
5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor(0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?
6. Referente aos critérios de desempate, serão beneficiados os licitantes que possuam escritório na sede do órgão gerenciador do certame?
7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor global da contratação?
8. Será necessário enviar as faturas das Companhias Aéreas?
9. Será necessário apresentar o relatório das cias aéreas para o pagamento das faturas?

## OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.

Prezados,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, conforme consulta a unidade técnica demandante, seguem as respostas:

### DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. Será aceito valor negativo? 2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)? 4. Serão aceitos valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001). 5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

RESPOSTA: Conforme Parecer disponível no link: Edoc - Repositório Administrativo UFAM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024) da AGU, há a prerrogativa para que essa taxa seja zerada ou negativa. O sistema comprasnet permite o cadastro dos valores com 4 casas decimais, porém não possibilita valores iguais a zero, portanto o menor valor aceito será R\$0,0001.

3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

RESPOSTA: Não, os itens de 1 a 6 NÃO SERÃO OBJETOS DE DISPUTAS, não devendo haver incidência de desconto nesses itens. Apenas nos itens de 7 a 11 deve haver a incidência de descontos, bem como lances.

6. Referente aos critérios de desempate, serão beneficiados os licitantes que possuam escritório na sede do órgão gerenciador do certame?

RESPOSTA: Não. Tal benefício não possui amparo legal. Os procedimentos de desempate, serão conforme os disciplinados no Edital e na Lei 14.133/21. Vide subitem 5.20.2. e 5.21.1. do Edital, e Art. 60 da Lei 14.133/21. Referente às operacionalizações relacionadas ao critério de desempate contido no inciso I do art. 60 da Lei 14.133/21, o "Manual do Pregão Eletrônico - Visão Governo" (link: PREGÃO ELETRÔNICO PELA LEI N.º

7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor global da contratação?

RESPOSTA: Conforme subitem 4.1 do Edital:

"4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;"

8. Será necessário enviar as faturas das companhias aéreas?

RESPOSTA: Não será necessário enviá-las. Contudo, para efetuar o pagamento, é imprescindível que a fatura esteja detalhada, incluindo o nome do passageiro, período da viagem, valores da tarifa e taxa de embarque, além da requisição do SCDP e os bilhetes correspondentes.

9. Será necessário apresentar o relatório das cias aéreas para pagamento das faturas?

RESPOSTA: informamos que tal procedimento não é necessário. As faturas devem ser encaminhadas de forma separada, organizadas por centro de custo (empenho) e pela modalidade aérea, fluvial e rodoviária.

Att.,

Tiago Luz

Pregoeiro - UFAM